

2015-2016 — Direção-Geral do Orçamento — técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas — Gabinete de Estudos do Processo Orçamental;

2012-2015 — Gabinete do Secretário de Estado da Cultura do XIX Governo Constitucional/Gabinete da Ministra da Cultura, Igualdade e Cidadania do XX Governo Constitucional — técnica especialista nas áreas da gestão orçamental, financeira, patrimonial e recursos humanos;

2012 — Agência para a Modernização Administrativa, AMA, I. P. — assessoria técnica no âmbito da Equipa Multidisciplinar «Simplificação Administrativa» e Departamento de Portais, Serviços Integrados e Multicanal;

2008-2011 — Direção-Geral das Artes — Chefe da Divisão de Modernização Administrativa (2010-2011) e da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e do Património (2008-2009);

2006-2007 — Direção-Geral do Orçamento — assessoria técnica no Gabinete de Estudos e Finanças Públicas;

2001-2005 — Faculdade de Ciências da Universidade do Porto — Chefe de Divisão no Gabinete de Assessoria e Planeamento (2005); Diretora dos Serviços Académicos e de Recursos Humanos (2003-2004); assessoria técnica na Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais (2001-2002);

1997-2000 — Direção-Geral do Orçamento — assessoria técnica na Direção de Serviços de Gestão da Informação Orçamental;

1996 — Direção-Geral do Tribunal de Contas — assessoria técnica no âmbito da equipa de projeto «Setor Empresarial do Estado».

312112629

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4587/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da consolidação da situação de mobilidade na categoria, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, com Sandra Cristina Figueiredo Prata, ficando posicionada na 5.ª posição remuneratória daquela categoria e no nível remuneratório 27 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal de € 1.819,38, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2019.

21 de fevereiro de 2019. — O Secretário-Geral Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

312097701

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 2910/2019

A organização interna da Direção-Geral do Orçamento (DGO) encontra-se definida no Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, e obedece ao modelo estrutural misto. A Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, determinou a estrutura nuclear da DGO e estabeleceu o número máximo de unidades flexíveis e matriciais do serviço, tendo fixado em quatro a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da DGO.

A criação das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efetivos do serviço, são da responsabilidade do dirigente máximo do serviço. A sua coordenação é estabelecida, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino:

1 — A criação, com uma vigência de três anos, da equipa multidisciplinar de Políticas de Gestão Interna da DGO, que funciona na minha dependência direta e se destina a garantir o apoio técnico à Direção para desenho e disseminação de políticas internas, que propiciem e facilitem a gestão organizacional focada nos processos internos que, decorrente da lei orgânica da DGO, se centram no Processo Orçamental;

2 — A Equipa funcionará em estreita articulação, colaboração e apoio com as restantes Unidades Orgânicas da DGO, consoante as responsabilidades de cada uma;

3 — Que a coordenação da equipa é atribuída a chefia, com as competências e o estatuto remuneratório dos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau;

4 — A designação da licenciada Isabel Maria da Silva e Sousa Reis Figueira Drago, técnica superior da DGO, como chefe da Equipa Multidisciplinar.

O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2019.

1 de março de 2019. — O Diretor-Geral (em substituição), *Mário Monteiro*.

312115675

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Valorização do Interior

Despacho n.º 2911/2019

Considerando que:

I. Pelo Despacho do Ministro Adjunto e dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais n.º 6274/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 123, de 28 de junho, foi aprovada a apresentação de candidaturas ao «Programa BEM — Beneficiação de Equipamentos Municipais»;

II. As candidaturas apresentadas pelos municípios foram analisadas pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), tendo sido excluídas as que não reuniam as condições de admissibilidade e aplicados os critérios de avaliação e majoração definidos, respetivamente, nos n.ºs 27 e 28 do Despacho n.º 6274/2018, bem como os critérios de desempate identificados no n.º 29 do mesmo Despacho;

III. A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) procedeu à elaboração da lista ordenada das candidaturas, tendo as CCDR procedido à audiência de interessados, nos termos do n.º 16 do Despacho n.º 6274/2018;

IV. Decorrente das pronúncias apresentadas em sede de audiência dos interessados resultaram novas pontuações em várias candidaturas, tendo sido elaborada lista final ordenada das candidaturas, atendendo à hierarquização feita por cada CCDR;

V. Pelo Despacho dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Valorização do Interior n.º 12095-C/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 241, de 14 de dezembro, foram selecionadas as 31 candidaturas que obtiveram pontuações entre 6,4 e 6,8, tendo ficado por financiar 111 candidaturas elegíveis;

VI. Das 111 candidaturas elegíveis não financiadas 18 respeitam a edifícios sede dos municípios, cuja funcionalidade é condição necessária para uma boa prestação de serviços às respetivas populações;

VII. Mantém-se como objetivo prioritário do Governo a afirmação do «interior» como fundamental para o desenvolvimento económico e da coesão territorial, considerando-se o estabelecimento de parcerias entre o Governo e os municípios, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, como um instrumento próprio para a sua prossecução

VIII. Existe dotação na rubrica orçamental 08.05.01.B0.A2 «Cooperação Técnica e Financeira — Municípios», do Orçamento das Transferências para a Administração Local, prevista no Orçamento do Estado para 2019.

Determina-se:

a) Selecionar para financiamento as candidaturas com pontuação entre 6,0 e 6,3 pontos que constam do Anexo I ao presente Despacho, bem como as candidaturas para financiamento dos edifícios sede que constam do Anexo II ao presente Despacho, apresentadas pelas entidades no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Despacho n.º 6274/2018 supra identificado.

b) Atribuir às candidaturas selecionadas uma taxa de participação de 50 %, que corresponde ao valor global de 4.715.443 euros.

c) Autorizar o pagamento de 90 % da participação a título de adiantamento.

d) Caso o valor final do investimento venha a ser inferior ao contratualizado, há lugar à restituição de verbas, por parte das entidades beneficiárias, na proporção recebida em excesso a título de adiantamento.

O presente despacho é objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, 3 de setembro, na sua redação atual.

11 de março de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 11 de março de 2019. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 22 de fevereiro de 2019. — O Secretário de Estado da Valorização do Interior, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.